



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 108/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LEAL & LEAL LTDA.

O **Prefeitodo Município de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado **AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM REMÉDIO, Nº 756 – BAIRRO BOM REMÉDIO**, Distrito 01, Setor 004, Quadra nº222, Lote nº 0273, Unidade 001, medindo 16,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 16,00 metros, perfazendo uma área total de 480,00 m², limitando-se: pela frente com a **Avenida Nossa Senhora do Bom Remédio**, lado direito com **Quem de direito**, lado esquerdo com **Trav. São José** e fundos com **Quem de direito**, em favor de **LEAL & LEAL LTDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº01.00003602/2019.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2º - Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º - A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2019.


MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente